



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no **Procedimento Interno nº 232765/2008**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 286/2007, e alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS DE SOFTWARE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 232765/2008

Recebimento de propostas: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

Abertura das propostas: às 10:00 (dez) horas do dia 04/09/2008 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da Tecnologia da Informação – internet, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, por ato interno, denominado PREGOEIRO, e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo www.comprasnet.gov.br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública, observarão rigorosamente o Horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática e licenças de software**, descritos e qualificados na forma do Termo de Referência nº 008/2008-SCS, Anexo I deste Edital.

2.2. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração Negativa referente ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato para equipamentos;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato para softwares.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, desde que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida.

3.2. O licitante, que deverá estar devidamente credenciado na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br.

3.3. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

3.4. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.7.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, **funcionário público** vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

3.7.2. Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, **cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;

3.7.3. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

proposta;

3.7.4. Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

3.7.5. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.7.6. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site www.comprasnet.gov.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado do Amazonas, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item cotado, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.1.1. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

anteriormente apresentada.

5.1.2. No campo reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) somente complementar informações adicionais que se façam necessárias, esclarecendo que **aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item**. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: “Conforme edital”.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta. **O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa no item.**

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5.6. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, **ensejando a desclassificação**.

5.7. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

5.8. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

5.9. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços descritos neste edital.

5.10. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

5.11. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, bem como os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

02 (dois) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

5.12. Na **proposta vencedora** a ser enviada posteriormente deverá constar:

- a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento do serviço;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- d) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;
- e) Prazo máximo de entrega do produto será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais, com a respectiva numeração da Nota de Empenho; e
- f) Conter os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

5.13. As declarações referentes aos Anexos II e III do edital deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Habilitação, quando também poderá ser solicitado, via *chat*, pelo Pregoeiro, a alteração ou reenvio das mesmas pelo(s) vencedor(es).

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

6.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos, **sob pena de desclassificação**.

6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

6.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **valor unitário** de cada item ofertado.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste Edital.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente dos lances, enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo **de 01 (um) a 30 (trinta) minutos**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Nesse momento, em não havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro negociará diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.

7.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Ao final da fase de lances, não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

de 5 (cinco) minutos apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar.

8.1.2. Na hipótese da não apresentação de nova proposta, conforme acima, o sistema Comprasnet emitirá aviso aos licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2. Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme estabelecido no subitem 8.1, o objeto licitado será adjudicado, após o julgamento dos documentos de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame, sem prejuízo do que dispõe o subitem 9.7.

8.3. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **menor preço unitário por item**, após o encerramento da etapa de lances, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contra-propostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.4. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro fixará prazo ao licitante detentor do melhor lance para o envio da Proposta de Preços, ainda durante a sessão, por meio do fac-símile número (0xx92) 3655-0743, contendo a descrição dos valores adequados dos serviços.

8.4.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme Anexo V, constando as informações nela descritas essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

8.4.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de **menor preço unitário por item** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.6. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro efetuará consultada “*on-line*” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para comprovar a regularidade do licitante.

8.6.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

8.7. Atendidas as exigências habilitatórias o licitante será considerado vencedor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

9.2. Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

9.3. Relativos à **Habilitação Jurídica:**

9.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

9.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

9.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

9.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5. Os documentos indicados nos itens 9.1.1. a 9.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Relativo à **Regularidade Fiscal:**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.3. A habilitação será verificada mediante consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser constatado o que segue:

- a) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);
- c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

9.5. Relativos à **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.5.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

$$\text{ILG} = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

9.5.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

9.5.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 10.3.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{OU } >1$$

9.5.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

9.5.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.3.2.

9.4. Relativos à **Qualificação Técnica**

9.4.1. Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos;

9.4.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

9.4.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

9.5. Disposições Gerais da Habilitação

9.5.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

9.5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo III).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

9.5.1.2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

9.5.1.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo IV).

9.5.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**.

9.5.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

9.5.1.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

9.5.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de **02 (duas) horas** contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de **chat**, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio do fac-símile n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br, devendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, serem apresentados no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do encerramento da Sessão.

9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na ordem prevista pelo **subitem 8.5**.

9.8. Todos os documentos enviados via fac-símile deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, **impreterivelmente**, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP: 69030-480, Comissão Permanente de Licitação.

9.9. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

recursos, encaminhado-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

9.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.11. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato instrumento convocatório deste, **pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br**, ou pelo **fac-símile nº (92) 3655-0743**.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro **até o 3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@mp.am.gov.br**,

10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bom como as respectivas respostas, serão divulgados no site www.comprasnet.gov.br, no link: **acesso livre/pregões/agendados**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: **“visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”**.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema**, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Bairro Nova Esperança II, Cep:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

69030-480, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

11.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao licitante vencedor.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Programa 03.122.0001.2001, Elemento 44.90.52.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **3 (três) dias** a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2. Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

13.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4. O prazo de entrega do material objeto desta licitação será de **45 (quarenta e cinco) dias**, conforme determinado no Termo de Referência (**Anexo I**), a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais, om a respectiva numeração da Nota de Empenho.

13.4.1. A contratada deverá indicar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o dia de entrega do material, sem prejuízo do prazo de entrega.

13.5. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a entrega final do produto.

13.6. A entrega do material deverá ser efetuada à Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Setor de Patrimônio e Material.

13.7. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

sendo admitido o parcelamento, sob pena da sanções legais cabíveis.

13.8. Os materiais deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

13.9. **A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.**

13.10. **Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do contato da notificação feita pela PGJ-AM.**

13.11. A empresa deverá encaminhar, **quando solicitado**, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual e Inscrição Municipal.

13.12. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

14.1.1. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.1.2. Nenhuma pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

14.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem implicará na aprovação definitiva da entrega do produto, total ou parcialmente, conforme o item 12.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, der causa ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

retardamento da execução do certame; não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de apresentar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo, prestar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar** e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1.1. A sanção referida no item 15.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

15.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.7** sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

15.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se a entrega do objeto não for realizada na data prevista, sem justificativas aceitas pela PGJ-AM;

15.4.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não entregue, na hipótese da rescisão administrativa, se o Contratado recusar-se a entregá-lo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br.

16.2. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

16.3. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

16.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

16.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

16.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.8. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração Negativa referente ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato para equipamentos;
- h) Anexo VII – Minuta do Contrato para softwares.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.12. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

16.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

16.14. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

16.15. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

16.16. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

16.17. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

16.18. Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente nº 0337-7, Agência 2856, do Banco Itaú, ou através de disquete a ser fornecido pelo interessado, ou sem ônus pelos correios eletrônicos www.comprasnet.gov.br e licitacao@mp.am.gov.br.

16.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nos dispositivos legais que regem este Pregão.

16.20. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

16.21. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 14 de agosto de 2008.

Gláucia Maria Araújo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 008/2008 – SCS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

AQUISIÇÃO DE 06 SERVIDORES, 02 NOBREAKS, 02 RACKS, 01 LICENÇA DE SOFTWARE PARA VIRTUALIZAÇÃO E 300 LICENÇAS DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

MANAUS - 2008

1 – DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J: 04.153.748.0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 –Nova Esperança – Manaus, AM.

CIDADE: Manaus U.F: AM CEP: 69.030-480.

DDD/FONE: (0XX92) 3655-0500

DDD/FAX: (0XX92) 3655-0763

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Aquisição de 06 SERVIDORES, 02 NOBREAKS, 02 RACKS, 01 LICENÇA DE SOFTWARE PARA VIRTUALIZAÇÃO E 300 LICENÇAS DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER À DEMANDA DOS PRÉDIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com o fito de dar suporte às atividades executadas por este *Parquet*.

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

3.1. Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dos serviços ora solicitados, que proporcionarão maior dinamismo e agilidade nos atendimentos das Promotorias Cíveis e Criminais nas instalações deste *Parquet*.

3.2. A aquisição dos itens objetos deste Termo de Referência justifica-se, especificamente, pela necessidade de dar continuidade ao plano de Ação 2008 da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, a fim de prover este *Parquet* de uma infra-estrutura de tecnologia da informação e comunicação dos prédios que abrigam a sede e a unidade descentralizada do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

4- OBJETIVOS

A presente aquisição visa a suprir a necessidade de dar continuidade ao plano de Ação 2008 da DTIC, promovendo a melhoria da infra-estrutura de tecnologia da informação e comunicação da sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada na Ponta Negra, e da unidade descentralizada, situada no Aleixo.

5- PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para a entrega dos itens deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais, com a respectiva numeração da Nota de Empenho.

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

- 6.1. Os equipamentos constantes deste Termo de Referência deverão ser fornecidos de acordo com as especificações de cada item, constantes dos ANEXOS I a V deste documento.
- 6.2. Serão rejeitados os equipamentos que não atenderem às especificações previstas, salvo expressa manifestação de aceite por parte do setor interessado.
- 6.3. Os materiais entregues deverão ser de primeiro uso, novos, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.
 - 6.4. Todos os itens, à exceção do Servidor de Rede com unidade de *backup*, deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, devendo o item excetuado contar com garantia e suporte técnico pelo período mínimo de 03 anos *on-site*, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento no próximo dia útil após abertura de chamado via 0800 ou e-mail.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Para o fornecimento dos equipamentos constantes deste Termo de Referência o FORNECEDOR deverá observar atentamente as especificações dos equipamentos a serem fornecidos, de forma que atendam da melhor forma possível aos requisitos exigidos.
- 7.2. O FORNECEDOR deverá adotar os seguintes procedimentos em relação ao fornecimento e entrega:
 - a) Atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
 - b) Os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo FORNECEDOR, ainda na fase de inspeção;
 - c) O FORNECEDOR contratado será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69030- 480 / Manaus-AM, no horário das 08:00 às 14:00horas.
- 7.3. O FORNECEDOR deverá entregar à ADQUIRENTE, as respectivas notas fiscais dos produtos, as quais deverão ser atestadas pelo Serviço de Patrimônio e Material, em conjunto com o setor solicitante.
 - 7.3.1. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

7.3.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte do FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.3.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.4. O FORNECEDOR deverá entregar à ADQUIRENTE os respectivos termos de garantia dos equipamentos.

7.5. Deverá o FORNECEDOR aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário.

7.6. A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

8.1. Constituem obrigações do MP/AM:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta aquisição;
- b) Efetuar o pagamento à vista, da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) correspondentes às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;
- c) Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), pelo Serviço de Patrimônio e Material juntamente com o setor solicitante.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- d) Devolver ao fornecedor os produtos rejeitados.

9 – DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

10.520/2002 e alterações posteriores.

10 – ELABORAÇÃO

Manaus – AM, 17/07/2008	Manaus – AM, 17/07/2008
<hr/> <p>Iamara Cavalcante Antunes Chefe do Setor de Compras e Serviços – SCS/PGJ</p>	<hr/> <p>Fabíola Nazaré Borges Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC/PGJ</p>

12– APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação. Manaus – AM, __/__/2008.	Despacho de Aprovação. () Aprovado () Não aprovado Manaus – AM, __/__/2008.
<hr/> <p>Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora Geral da PGJ/AM</p>	<hr/> <p>PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos</p>



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA 008/2008
ESTIMATIVA DE PREÇOS/ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06 UN	<p>1. SERVIDOR COM UNIDADE DE BACKUP, COM OS SEGUINTES REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:</p> <p>1.1. Processadores</p> <p>1.1.1. 02 (dois) processadores físicos Quad Core padrão X86 de no mínimo 2Ghz (por núcleo) ou superior, com extensões de 64 bits (x86-64 ou EM64T) e com cache L2 integrada de 8 MB (4 MB por par de núcleo), Suporte Nativo a Virtualização VT, com FSB de 1333Mhz;</p> <p>1.1.2. Multiprocessamento Simétrico (SMP);</p> <p>1.1.3. Em caso de falha de 1 (um) processador, permite que o sistema se reinicie através do segundo processador, sem necessidade de intervenção física;</p> <p>1.2. Memória Principal</p> <p>1.2.1. Mínimo de 8GB de memória principal, ECC DDR2 FBDIMM, expansível a, no mínimo, 32 GB;</p> <p>1.2.2. Mínimo de 4 (dois) slots livres de memória após configuração completa do equipamento que deverá permitir a expansão mínima de mais 8 GB sem a substituição dos pentes já existentes;</p> <p>1.2.3. Velocidade de 667 MHz, no mínimo;</p> <p>1.2.4. Proteção <i>Advanced</i> "ECC" (<i>Error Checking and Correction</i>), isto é, checagem, correção, registro e reportagem dos erros de memória;</p> <p>1.2.5. Suporte a <i>on-line spare memory</i>, isto é, em caso de múltiplos erros de um bit, a controladora de memória deve copiar o conteúdo do pente (DIMM) defeituoso para um pente reserva (<i>spare</i>) de forma automática. Ao finalizar a sincronização do pente (DIMM) da memória principal com o pente reserva (<i>spare</i>), o pente (DIMM) defeituoso deve ser desabilitado e o administrador do sistema deve ser informado para proceder à substituição do mesmo;</p> <p>1.3. Memória ROM</p> <p>1.3.1 Memória ROM (<i>flash ROM</i>) com possibilidade de:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Solucionar conflitos de memória, <i>port addresses</i> e IRQs;▪ Configurar placas PCI/PCI-X automaticamente;▪ Gerenciar a instalação de módulos de memória, <i>upgrade</i> de processadores, discos rígidos, unidades de fita backup e <i>drivers</i> de disquete;▪ Armazenar a configuração do servidor em memória não volátil (<i>flash ROM</i>);▪ Configurar o ambiente para instalação do sistema operacional;▪ O servidor deve permitir que a memória ROM (<i>flash ROM</i>) seja atualizada remotamente;▪ A memória ROM deve ser redundante, ou deve permitir a	R\$	R\$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>recuperação em caso de erro na atualização, sem que o funcionamento do servidor seja prejudicado;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ativação ou desativação do equipamento (<i>boot</i>) por meio da unidade de CD ROM/DVD;▪ Possibilidade de configurar senhas em dois níveis, de usuário e administrador;▪ Possuir capacidade de reconhecer características "<i>plug and play</i>"; <p>1.4. Slots PCI</p> <p>1.4.1.No mínimo, 2 (dois) <i>slots</i> PCI-X 64-bit/100MHz;</p> <p>1.4.2.No mínimo, 1 (um) <i>slot</i> PCI-X 64-bit/133MHz;</p> <p>1.4.3.No mínimo de 3 (tres) <i>slots</i> PCI-Express 4/8;</p> <p>1.4.4.Nos <i>slots</i> padrão <i>hot-pluggable</i> caso seja adquirido, deverá haver possibilidade de se retirar e instalar placas no servidor sem que seja necessário que o usuário acesse qualquer utilitário instalado no sistema operacional. Isto é, o <i>slot</i> PCI-X deve ser desligado diretamente via hardware, sem a interferência de qualquer recurso de software;</p> <p>1.5. Armazenamento</p> <p>1.5.1. O servidor deverá vir acompanhado de uma 01 unidade de fita backup Ultrium LTO 3 de 400/800GB interna/externa ao gabinete com conexão SCSI;</p> <p>1.5.2. Deverão ainda acompanhar a unidade backup 10 unidades de Fita LTO 3 400/800Gb e 02 unidades de Fita de limpeza para LTO;</p> <p>1.5.3. Todos os Cabos e Conexões necessárias, bem como os respectivos cd-roms de Drivers e Aplicativos;</p> <p>1.5.4.1 (uma) unidade de CD-RW/DVD ROM com no mínimo 8X – tipo <i>interno</i> ao gabinete;</p> <p>1.5.5. 08 HD's 146GBytes 10000 rpm SAS , de 2.5" ou 3,5" hot-plug, padrão hot-plug de velocidade de 10.000RPM, instalado e configurado ao padrão de tolerância a falhas RAID-5.</p> <p>1.6. Controladora de discos rígidos internos e backup:</p> <p>1.6.1.Controladora para RAID dos discos internos de conexão <i>Hot Plug</i> padrão SCSI/SAS ou superior Ultrawide 320 Capacidade de Implementar os níveis de RAID 0, 1 ,5, 0+1, compatível com os HD's;</p> <p>1.6.2.Mínimo de 256 MB de memória <i>cache</i>, e bateria para backup;</p> <p>1.6.3.<i>Segunda controladora de 01 canal interno (diferente da anterior) para conexão de unidade de backup</i>, podendo operar on-board a MainBoard, compatível com a Unidade de Backup;</p> <p>1.7. Controladora para gerenciamento remoto do servidor</p> <p>1.7.1. Deve ser do mesmo fabricante do servidor;</p> <p>1.7.2. Deve possibilitar a utilização de console remota;</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>1.7.3. Possibilidade de ligar/desligar o servidor remotamente, para usuários autenticados;</p> <p>1.7.4. Deve permitir somente o acesso de usuários autorizados;</p> <p>1.7.5. Console remota gráfica independente do sistema operacional. Isto é, deve possibilitar acessar o servidor via console gráfica independentemente de o sistema operacional estar ou não no ar;</p> <p>1.7.6. Possibilidade de acessar o hardware de gerenciamento via <i>web browser</i> (Internet Explorer, Netscape Navigator ou similar) a partir de qualquer estação conectada a rede da empresa;</p> <p>1.7.7. Através de licenças adicionais, não incluídas nessa configuração, fornecer a possibilidade de reiniciar o servidor (“<i>dar boot</i>”), por meio de disco flexível (ou imagem do mesmo) localizado em uma estação remota;</p> <p>1.7.8. Através de licenças adicionais, não incluídas nessa configuração, fornecer a possibilidade de uso de mídia em formato CD através de <i>drive</i> localizado em estação remota (recurso de mídia virtual);</p> <p>1.7.9. Possibilidade de utilizar protocolo de segurança com</p> <p>1.7.10. criptografia para os dados;</p> <p>1.7.11. Possibilidade de criar e administrar pelo menos 10 (dez) contas (<i>login</i> e senha) assim como atribuir níveis de acesso (administrador/usuário);</p> <p>1.7.12. Possibilidade de incluir, alterar e excluir grupos de usuários com a utilização de scripts;</p> <p>1.8. Interface de rede</p> <p>1.8.1.02 (duas) Interface de rede integrada 10/100/1000 <i>Wake-on-Lan</i>, com no mínimo, 1 (uma) porta RJ45;</p> <p>1.8.2. Padrão PCI-X ou PCI-E, 64-bit <i>bus-master</i>;</p> <p>1.8.3. Suporte a 10Base-T (<i>half-duplex e full-duplex</i>), 100Base-TX (<i>half-duplex e full-duplex</i>), e 1000Base-TX (<i>half-duplex e full-duplex</i>);</p> <p>1.8.4. Suporte aos padrões IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3;</p> <p>1.8.5. 01 (uma) interface de rede gigabit para conexão de fibra óptica com conector LC 1000BaseSX instalada no slot PCI-X;</p> <p>1.9. Interfaces I/O</p> <p>1.9.1. 1 (uma) porta serial RS-232;</p> <p>1.9.2.1 (uma) porta <i>mini-din</i> para mouse;</p> <p>1.9.3.1 (uma) porta <i>mini-din</i> para teclado;</p> <p>1.9.4. 2 (duas) conexões RJ-45 sendo 2 (duas) para interface de rede conforme item 1.7.3;</p> <p>1.9.5. 6 (seis) portas USB 2.0 no mínimo;</p> <p>1.9.6. Interface para vídeo externo, através de controladora de vídeo com no mínimo 32 MB de memória SDRAM podendo ser compartilhada com a memória principal;</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>1.10.Gabinete, ventilação e fonte de alimentação:</p> <p>1.10.1.Capacidade para no Máximo 8 (oito) discos rígidos em baias <i>hot-pluggable</i> em trilhos próprios, padrão SAS ou superior, uma unidade de disquete e uma unidade de CD-ROM/DVD ROM;</p> <p>1.10.2.Ventilação forçada no gabinete para periféricos e adaptadoras, que não seja a da fonte de alimentação com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento, com ventiladores redundantes <i>hot-pluggable</i>;</p> <p>1.10.3.Gabinete padrão <i>torre ou rack</i>, com possibilidade de montagem em <i>rack</i> de 19", através de kit de conversão ou com trilhos para deslocamento horizontal, ocupando até 5 U de altura;</p> <p>1.10.4.02 (DUAS) Fontes de Alimentação com capacidade de suportar a máxima configuração do equipamento, para 110 VAC e 220 VAC, padrão <i>hot-pluggable</i>, ambas fontes redundantes com capacidade de balanceamento de carga entre as fontes, padrão <i>hot-pluggable</i>;</p> <p>1.10.5.Cada fonte deve possuir um cabo de força independente para alimentação;</p> <p>1.11.Certificação e integração com Sistemas Operacionais</p> <p>1.11.1.Certificação Microsoft – O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos que possuem LOGOS DESIGNED FOR Windows Server 2003 e Windows 2000 Server do Windows Server Catalog, através de pesquisa ao <i>link</i> http://www.microsoft.com/windows/catalog/server/default.aspx;</p> <p>1.11.2.Certificação Linux – O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos que possuem certificado de compatibilidade com Linux, através de pesquisa ao <i>link</i> http://hardware.redhat.com/hcl/index.cgi;</p> <p>1.11.3.Atualização de <i>firmwares</i> disponíveis para <i>download</i> gratuito pela Internet, em site do fabricante do Servidor;</p> <p>1.11.4.Agentes SNMP para monitoramento do Servidor em software de gerenciamento do próprio fabricante, disposto para <i>download</i> gratuito pela Internet, em site do fabricante do servidor ou fornecer em mídia CD/DVD;</p> <p>1.11.5.Utilitário de configuração e diagnóstico da controladora RAID;</p> <p>1.12.Software de Instalação do Servidor</p> <p>1.12.1.Deverá ser fornecido <i>software</i> para instalação do servidor e todos os opcionais (do mesmo fabricante) que o acompanham;</p> <p>1.13.Software de Gerenciamento</p> <p>1.13.1.O servidor deve vir acompanhado do <i>software</i> de gerenciamento do próprio fabricante do servidor;</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>1.13.2.O software deve localizar e identificar outros servidores e <i>desktops</i> tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros desde que estes utilizem protocolo SNMP ou DMI;</p> <p>1.13.3.Tal software deve garantir o gerenciamento e a coleta de informações sobre <i>hardware e software</i>, afim de monitoramento constante e pró-ativo de falhas;</p> <p>1.13.4.O <i>software</i> deve enviar alerta quando processador, memória ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha, isto é, o alerta deve ser enviado antes da ocorrência da falha;</p> <p>1.13.5.Tal solução deve permitir o aviso, em caso de falha, via <i>e-mail e/ou Pager</i>;</p> <p>1.13.6.Permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente;</p> <p>1.13.7.Identificar alterações nas configurações de hardware ou de <i>drivers</i> do sistema;</p> <p>1.14.Garantia</p> <p>1.14.1.Garantia e suporte técnico pelo período mínimo de 03 anos on-site, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento no próximo dia útil após abertura de chamado via 0800 ou e-mail (o fabricante do servidor deverá dispor desse serviço);</p> <p>1.15.Documentos Obrigatórios</p> <p>1.15.1.Carta do fabricante do servidor autorizando a licitante a comercializar o equipamento proposto e confirmando as situações de garantia;</p> <p>1.15.2.Deverá ser apresentado catalogo do fabricante para análise técnica da solução.</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA 008/2008
ESTIMATIVA DE PREÇOS/ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	02 UN	<p>RACK DE REDE 19"</p> <p>1) Gabinete Estrutura base com 4 perfis de alumínio estrudado que recebem perfis 19" deslizantes na profundidade, com opção para sistema MEP'S. Pintura eletrostática pó poliéster cor preta.</p> <p>2) Fecho Yale na porta e rápidos de 1/4 de volta nos acessos lateral e traseiro.</p> <p>3) Normatização IP 40/20 (NBR 60529, DIN 40050, IEC 529) IP 40 - porta de chapa de aço IP 40 - porta de aço com vidro temperado IP 20 - porta com furação múltipla</p> <p>Dimensões de montagem: DIN 41494 parte1 / EIA-RS-310C / IEC 297-1 Dimensões externas: DIN 41488 / IEC 297-2, baseado no DIN 41494 parte 7</p> <p>4) Porta Em aço com perfuração múltipla para ventilação (Ø 4,7 e passo 11/12 mm). Dobradiças 130º embutidas que opcionalmente podem ser substituídas por 180º externa.</p> <p>5) Fornecimento Standard Gabinete com perfis de alumínio, 4 perfis 19" reguláveis na profundidade, 4 longarinas para gabinetes e 6 longarinas com mais de 43U. O gabinete deve possuir ainda os itens instalados: a) 2 tampas laterais; b)1 porta traseira no mesmo formato da dianteira com fechos rápidos 1/4 de volta; c) teto e base inferior aberta, sendo o teto com sistema de ventilação de ar com ventiladores instalado; d) régua elétrica na instalada na estrutura do rack com mínimo 5 tomadas 2p+t, com cabo de 1,5mt de comprimento mínimo; e) bandeja de fixação com trilhos telescópica 19" de 430mm de profundidade.</p> <p>6) Dimensões Básicas MÍNIMAS Altura 2000mm Largura 600mm Profundidade 1100mm Peso médio 130Kg – Sem Acessórios 43U Garantia de 1 ano.</p>	R\$	R\$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA 008/2008
ESTIMATIVA DE PREÇOS/ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	02 UN	<p>NO-BREAK 8KVA SENOIDAL COM MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS</p> <p>1) CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Nobreak senoidal on-line- Microprocessado- Display com back light- Bypass automático- Bypass manual- Saída para comunicação inteligente interface RS-232 e/ou RS-485- Software para gerenciamento de energia- Cabo de Comunicação Serial- Conexão para baterias externas- DC Start- Shutdown programável na ausência de rede elétrica- Função Alerta Sonoro Silencioso- Recarga automática das baterias- Alarmes audiovisuais (sonoro e leds)- Entrada 220V e saída 115/127V.- Bat. Internas: 192V com 16 bat. 12V-18Ah- Conexão Bat. Externas: Bornes- Peso líquido com bateria interna: até 280Kg- Altura mm: até 940- Largura mm: até 310- Profundidade mm: até 1010- Temperatura em Funcionamento: 0-40°C- Umidade Relativa: 90% Sem Condensação- Módulo de Bateria Externa Adicional da Mesma Marca do No-break com autonomia de até 130 (cento e trinta minutos) a 50% da carga utilizada com baterias de 12V 18Ah. <p>2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>Entrada:</p> <p>Tensão nominal: 220v Entrada Variação máxima de tensão: +/-20% Frequência nominal: 60Hz Faixa de frequência admissível: +/- 5% Conexão de entrada: Bornes</p> <p>Saída:</p> <p>Potência máxima: 8kVAa/6400W Fator de potência: 0,8 Tensão nominal: 115/127V Fator de crista: 3 Regulação estática para carga resistiva: +/- 1% Regulação dinâmica para carga resistiva: <4%</p>		R\$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		Frequência modo inversor:60Hz +/-5% Forma de onda no inversor : Senoidal Pura Distorção harmônica (THD) com 100% de carga resistiva: <3% Conexão de saída: Bornes Rendimento a plena carga (DC/AC): 90% Tempo de Transferência: 0(zero) Baterias Internas: 192V com 16 bat. 12V-18Ah Conexão Bat. Externas: Bornes Garantia de 1 ano		

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA 008/2008
ESTIMATIVA DE PREÇOS/ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	05 UN	SOFTWARE PARA VIRTUALIZAÇÃO 1 Características Gerais a) Instalação Modular b) Licença Perpétua c) 64bits Nativo d) Suporte SMP a Processadores Virtuais e) Máximo 32Gb Ram por VM f) Pool de Servidor e Storage g) Suporte a Cluster de Servidor h) Suporte a Backup de VM i) Suporte a Migração de VM j) VLAN Suporte k) Virtual NIC l) Suporte Total máximo 128Gb para HostServer Suporte aos Sistemas: Microsoft Windows Com Intel VT-enabled or AMD-V CPUs - 64-bit: * Windows Server 2003 Standard, Enterprise, Datacenter Edition SP2 * Windows Small Business Server 2003 SP2; - 32-bit : * Windows Server 2003 Web, Standard, Enterprise, Datacenter SP0/ SP1/SP2/R2	R\$	R\$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none">* Windows Small Business Server 2003 SP0/SP1/SP2/R2* Windows XP SP2* Windows 2000 SP4 <p>Linux</p> <ul style="list-style-type: none">- 32-bit:- Red Hat Enterprise Linux (e derivados): 3.5, 3.6, 3.7, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 5- Novell SUSE Linux Enterprise Server: 9SP2, 9SP3, 10SP1- Debian: Sarge (3.1), Etch (4.0) <p>Garantia de 1 ano</p>		



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

**ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTIMATIVA DE PREÇOS/ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	300 UN	<p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PARA MICROCOMPUTADORES COM ANTIVIRUS INTEGRADO.</p> <p>Quantidade de Máquinas: 300 (Trezentos microcomputadores)</p> <p>1 Características gerais dos módulos de segurança, anti-vírus e antispware:</p> <p>1.1 Todos os módulos e funções do Software de Gerenciamento devem ser integrados a uma única console de administração gráfica, padrão Windows. Todos os módulos devem ser ofertados por um único fornecedor;</p> <p>1.2 Deve possuir agente compatível e homologado para Microsoft Windows Vista/XP/2000 e ainda para sistemas servidores Microsoft Windows 2000 Server e Windows Server 2003, quando se aplicar;</p> <p>1.3 Deve possuir console WEB, permitido acesso de qualquer ponto da rede da empresa;</p> <p>1.4 Deve permitir a instalação em um único servidor com sistema operacional Windows 2000 ou 2003 Server, mantendo a administração centralizada;</p> <p>1.5 Deve gerenciar estações em diversas localidades, com redes e endereços IP diferentes;</p> <p>1.6 Deve permitir a instalação dos agentes clientes através da console de administração e GPO do Active Directory do Windows 2003, sem intervenção do usuário (modo silencioso), e sem que este tenha direitos de administrador, quando se aplicar;</p> <p>1.7 Deve implementar todas as funcionalidades com apenas uma configuração de agente, quando se aplicar;</p> <p>1.8 Deve possibilitar o armazenamento dos dados coletados em Microsoft SQL 2000 e superior, quando se aplicar;</p> <p>1.9 Deverá gerenciar dispositivos não-conectados à rede local, através da internet, sem necessidade de VPN, conexão dedicada ou qualquer outro tipo de infra-estrutura de comunicação especial, com no mínimo as seguintes funções:</p> <p>1.9.1 Atualização do Antivírus;</p> <p>1.10 A comunicação com dispositivos via internet deve ser feita utilizando criptografia SSL e sempre a partir do cliente. Deve utilizar certificação digital para reconhecer os dispositivos;</p> <p>1.11 Deve ter escalabilidade para gerenciar pelo menos 60 computadores simultaneamente via internet;</p> <p>1.12 Os serviços do agente deverão funcionar de forma ininterrupta. Deve oferecer proteção, alertas e recuperação automática para o caso do usuário que tem direitos de administrador tentar desabilitar ou desinstalar o agente, quando se aplicar;</p> <p>1.13 Deve detectar, em tempo real, dispositivos conectados à rede e que não estejam sendo gerenciados. Ao detectar devem ser enviados alertas para o servidor central;</p> <p>1.14 Descoberta de dispositivos não-gerenciados (básica e estendia) localizar qualquer dispositivo que tenha um IP - incluindo roteadores, impressoras e</p>	R\$	R\$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>outros – independente de Firewalls, sub-redes ou links, podendo inclusive “ouvir” as solicitações ARP na rede.</p> <p>1.15 Comunicação entre o produto instalado nos equipamentos e o ambiente de gerência através do protocolo TCP/IP;</p> <p>1.16 O instalador deve ser único e capaz de detectar automaticamente a versão do sistema operacional Windows no computador destino e instalar o produto correspondente sem a necessidade de intervenção do administrador ou do usuário;</p> <p>1.17 Capacidade de instalação e atualização sem a intervenção do usuário, bastando somente que o cliente e a opção sejam selecionados, sem criação e envio de pacotes customizados;</p> <p>1.18 Capacidade de atualização remota, em tempo real, dos componentes de detecção e exclusão dos vírus (arquivo de assinaturas, <i>engine</i> de detecção e demais programas e recursos da solução), sem a necessidade de utilização de login scripts, agendamentos ou intervenção do usuário, e sem requerer reinicialização da estação gerenciada e gerenciadora;</p> <p>1.19 Permitir que em clientes móveis (<i>notebooks</i>) seja possível a configuração da atualização da vacina e <i>engines</i> também a partir da internet;</p> <p>1.20 Contemplar a atualização de versão do antivírus e antispyware para execução em novas versões dos sistemas operacionais Microsoft Windows para estações de trabalho e servidores de rede, quando for o caso;</p> <p>1.21 Realizar verificações agendadas e manuais sobre os arquivos armazenados no equipamento, incluindo toda a árvore de diretórios;</p> <p>1.22 Monitorar todo o ambiente operacional (programas em execução, memória e interrupções do computador);</p> <p>1.23 Proteção em tempo real para protocolos SMTP e POP3;</p> <p>1.24 Permitir a definição de diretórios ou arquivos que não serão alvo de rastreamento;</p> <p>1.25 O console da ferramenta deve enviar alertas ao administrador no caso de mudanças de configurações, falha na atualização de vacinas e incidência de vírus;</p> <p>1.26 Gerar alerta em caso de vírus, através de mensagem na tela para o usuário infectado, e através de e-mail para os administradores;</p> <p>1.27 Possibilidade de configuração da mensagem de alerta a ser exibida na tela ou enviada através de e-mail;</p> <p>1.28 Através do console da ferramenta deve ser exibido à lista dos clientes (servidores e estações) que possuem o antivírus instalado, contendo informações como: nome da máquina, versão do antivírus, versão do mecanismo de verificação (<i>engine</i>), data da vacina, endereço IP, dentre outros. Independente das máquinas estarem on-line ou off-line, todas as informações descritas acima deverão estar disponíveis;</p> <p>1.29 Enviar informações de <i>log</i> para um ponto central de administração sobre as ocorrências referentes a vírus, registrando no mínimo o nome da máquina e/ou número IP, data e hora da ocorrência, nome do vírus, nome do arquivo infectado e ação tomada, usuário <i>logado</i> e tipo de scan realizado;</p> <p>1.30 Possuir módulo de administração, que seja instalado sobre plataforma Windows 2000/2003 ou Windows Vista, e que possua ao menos as seguintes características:</p> <p>1.30.1 Possuir mecanismo de controle de acesso às funções de administração, como criação de contas de usuários com diferentes níveis de acesso de</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>administração e operação;</p> <p>1.30.2 Permitir sua utilização por diversos administradores de forma simultânea, através de suas próprias estações de trabalho Windows 2000 Professional, Windows XP ou Windows Vista;</p> <p>1.30.3 Exibir a lista de estações e servidores que possuam o antivírus instalado, contendo ao menos o seguinte conjunto de informações: nome da máquina, versão do antivírus, versão do arquivo de assinaturas e status da estação (infectada ou limpa) e servidor (infectado ou limpo);</p> <p>1.30.4 Exibir relatórios sobre os <i>logs</i> de todas as estações e servidores, em tempo real, sem necessidade de transferir arquivos manualmente entre a estação e o console de gerenciamento;</p> <p>1.30.5 A Ferramenta deve gerar relatórios, estatísticas e gráficos, contendo, no mínimo, os seguintes tipos pré-definidos:</p> <p>1.30.5.1 As n máquinas que mais receberam ocorrência de vírus;</p> <p>1.30.5.2 Os n usuários que mais receberam ocorrência de vírus;</p> <p>1.30.5.3 Os n vírus que mais infectaram a rede;</p> <p>1.30.5.4 Sumários das ações realizadas (limpos, deletados, em quarentena);</p> <p>1.30.5.5 Quantitativo de máquinas atualizadas ou desatualizadas;</p> <p>1.30.6 Capacidade de customização de relatórios textuais;</p> <p>1.30.7 Capacidade de exportar os relatórios para o formato CSV (utilizado pelo MS Excel);</p> <p>1.30.8 Atualização automatizada e manual dos componentes do produto responsáveis pela detecção e eliminação dos vírus através da Internet, com periodicidade diária, agendamento de hora em hora e distribuição automática para as estações e servidores de rede. Deve suportar a conexão à Internet através de <i>proxy</i> de firewall;</p> <p>1.30.9 Possibilitar o acionamento do rastreamento de vírus nas estações cliente e servidores, individualmente, em grupos ou da totalidade das estações e servidores de rede, tanto de forma manual quanto de forma agendada;</p> <p>1.30.10 Permitir a configuração remota das estações cliente e servidores de rede, individualmente, em grupos ou da totalidade das estações, contemplando ao menos os seguintes itens:</p> <p>1.30.10.1 Parâmetros de ação quanto à detecção e remoção de vírus;</p> <p>1.30.10.2 Agendamento de varreduras para a detecção e eliminação de vírus;</p> <p>1.30.10.3 Teor da mensagem de alerta sobre ocorrência de vírus;</p> <p>1.31 A solução deve prover console única e integrada de gerenciamento para estações cliente e servidores de rede, permitindo a administração completa do produto;</p> <p>1.32 Capacidade de retornar para a última versão dos arquivos de assinatura e <i>engine</i> de verificação de vírus, através do módulo de administração, de forma silenciosa e sem intervenção do usuário;</p> <p>1.33 Detectar e destruir todos os tipos de vírus e demais <i>malwares</i> (vírus de inicialização, vírus de programa, vírus polimorfos, vírus de macro em produtos MS-Office, códigos <i>ActiveX</i> e <i>VB Scripts</i>, <i>worms</i>, <i>spywares</i>, polimorfos, de arquivo, aplicativos Java, <i>keyloggers</i> e cavalos de Tróia) quando o arquivo estiver sendo executado, copiado, movido, modificado, criado, renomeado e aberto por outro programa;</p> <p>1.34 Incluir recursos que detectem vírus desconhecidos;</p> <p>1.35 Verificar arquivos compactados impedindo a infecção do sistema por estes arquivos ;</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>1.36 Retirar da <i>registry</i> os <i>malwares</i> que lá se instalarem;</p> <p>1.37 Permitir configurar ações a serem tomadas na ocorrência de vírus, incluindo Limpar, Remover, Mover para área de Quarentena ou Ignorar;</p> <p>1.38 Possuir mecanismo para ativação/inicialização automática e manual toda vez que o computador for ligado;</p> <p>1.39 Possuir mecanismo de detecção de vírus que permita a escolha de discos, <i>floppy</i>, pastas (diretórios), <i>drives</i> de rede e arquivos isolados;</p> <p>1.40 Possuir mecanismo para detectar e limpar o arquivo infectado automaticamente sem interromper o processo de detecção;</p> <p>1.41 Caso a solução necessite de um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional dedicado, a licença do SGBD deverá ser fornecida pela empresa fornecedora da solução de antivírus;</p> <p>1.42 Características específicas da solução Antivírus para as plataformas Windows 2000 Professional, Windows XP e Windows Vista:</p> <p>1.42.1 Capacidade de instalação e remoção através de login script do Windows, com detecção automática da versão do Sistema Operacional, ou de console de gerenciamento;</p> <p>1.42.2 Possuir suporte a computadores portáteis, no sentido de possibilitar a instalação da mesma versão do produto instalada nas estações de trabalho, sem perda de performance dos computadores portáteis quando estes não estiverem conectados à rede corporativa;</p> <p>2 Gerenciamento de Segurança</p> <p>2.1 Deve ser capaz de bloquear dispositivos de hardware, pelo menos CD-ROM, disquete, IR, Bluetooth, porta paralela, porta serial, USB, PCMCIA, modem, firewire e Wi-fi;</p> <p>2.2 Deve ser capaz de manter o bloqueio de dispositivos de hardware mesmo se o dispositivo estiver fora da rede;</p> <p>2.3 Deve ser capaz de identificar e bloquear individualmente cada tipo de dispositivo USB, pelo menos dois tipos armazenamento ("pendrive"), impressora, scanner, PDAs, teclado/mouse e dispositivos biométricos;</p> <p>2.4 Deve ser capaz de bloquear dispositivos USB por UniqueID, de forma que possa permitir um "pendrive" e liberar outro, mesmo que eles sejam da mesma marca e modelo, independente do fabricante e dos recursos inerentes ao "pendrive";</p> <p>2.5 Deve ser capaz de limitar a faixa de ips/rede a qual o cliente se conecta independente dos serviços da mesma;</p> <p>2.6 Deve ser capaz de impor condições (políticas) de segurança de dispositivo como requisitos de entrada de rede;</p> <p>2.7 Deve ser capaz de isolar dispositivos que não atendam as políticas de entrada na rede;</p> <p>2.8 Deve ser capaz de corrigir os problemas de segurança encontrados nos dispositivos isolados e removê-los do isolamento sem a necessidade de hardware específico para tanto;</p> <p>2.9 Deve ser capaz de gerenciar a quarentena de dispositivos com ou sem agente instalado quando se aplicar;</p> <p>2.10 Deve realizar correções de forma manual ou automática;</p> <p>2.11 Deve gerar relatórios de correções aplicadas e necessárias;</p> <p>2.12 Deve ser capaz de detectar automaticamente de forma agendada quais dispositivos necessitam de quais correções, e aplicá-las somente quando necessário;</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>2.13 Distribuição centralizada, porém permite também a utilização de repositórios remotos em cada site.</p> <p>2.14 O fabricante deve possuir sistema on line para abertura de casos de suporte via internet pelo cliente;</p> <p>2.15 O fabricante deve manter base de conhecimento on line, em português ou inglês, disponível para consultas pelo cliente.</p> <p>3 Instalação e Configuração</p> <p>3.1 O fornecedor realizará a instalação, configuração e suporte técnico. Sendo que o suporte técnico estará disponível para dúvidas, suporte, e auxílio da referida instalação por um período de 90 (noventa) dias, tempo para a homologação da ferramenta no ambiente de produção do parque, sem ônus algum adicional.</p> <p>3.2 O fornecedor ainda realizará um workshop de acordo com o ambiente operacional proposto, e será alocado 2 (dois) técnicos com a função de multiplicadores de conhecimento para o referido workshop sobre dados, funções, templates, procedimentos, e resolução de problemas da referida ferramenta no mínimo de 18 (dezoito) horas, composto ainda de material auxiliar de consulta físico ou on-line, podendo ainda ser alocado o suporte para o item 4.1 deste.</p> <p>Garantia e Subscrição da Assinatura de 1 ano</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido nos **subitens 2.7.1 e 2.7.2.**, de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em **linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento.

Manaus, _____ de _____ de 2008

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus – Amazonas

REF: Pregão Eletrônico nº ____/2008

A empresa (**nome da empresa** _____), CNPJ nº _____, sediada (**endereço completo** _____) declara, sob as penas de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem com não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE OS DOCUMENTOS E
DECLARAÇÕES APRESENTADOS SÃO FIÉIS E VERDADEIROS.**

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus – Amazonas

REF: Pregão Eletrônico nº ____/2008

A empresa (**nome da empresa** _____), CNPJ nº
_____, sediada (**endereço completo**
_____) declara, sob as penas da lei, de que os documentos e
declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº ___/2008-CPL/MP/PGJ, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

Prazo de entrega do produto: conforme Edital.

- *Site* do fabricante, se houver: _____
- *E-mail* do fabricante, se houver: _____
- Prazo de garantia do produto: conforme Edital.
- Endereço completo da assistência técnica em Manaus-AM: _____
- Prazo de validade da proposta: conforme edital.
- Dados Bancários: (nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente)

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO – SERVIDOR, RACK E NOBREAK

Termo de contrato administrativo para aquisição de equipamentos servidores de rede e no-break que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e _____, na forma abaixo:

Aos ____ (____) dias de _____ do ano de _____ (____), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP nº 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu _____, Dr. _____, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF (MF) nº _____, e, do outro lado, a sociedade empresarial _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na _____ - _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, Senhor _____, _____, residente e domiciliado em _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, e tendo em vista o que consta do Processo nº _____, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão nº _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIDORES DE REDE**, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos servidores de rede e no-break para Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme especificado na tabela abaixo, nos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

termos e condições constantes neste contrato e seu(s) anexo(s), no edital de licitação nº _____, e na proposta apresentada pela CONTRATADA no PROCESSO, que fazem parte deste Contrato, como se nele transcrito estivessem, desde que não o contrarie.

Item	Especificação	Quantidade
1	Servidor de Rede com Unidade de Backup	6
2	Rack de Rede de 19"	2
3	No-Break SKV senoidal com módulo externo de baterias	2

Parágrafo primeiro. Os equipamentos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Contrato.

Parágrafo segundo. Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos e entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais lacrada de fabrica, onde deverão constar suas respectivas especificações, revestir-se das características contidas no edital de licitação nº _____, e consignadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

Parágrafo terceiro. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens acessórios de hardware e software solicitados no PROCESSO, visando à sua perfeita instalação e funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente dar-se-á de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por um servidor designado pela Administração, doravante denominado FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

Parágrafo primeiro. São atribuições da FISCALIZAÇÃO, entre outras:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução, bem assim indicar ocorrências verificadas.
- II. solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- III. encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à CONTRATADA;
- IV. sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Parágrafo segundo. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E LOCAL

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais, com a respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo primeiro. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatária, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Parágrafo segundo. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado.

Parágrafo terceiro. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto. Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Patrimônio e Material da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizado no térreo do prédio-sede, na Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança II, Manaus/AM.

Parágrafo quinto. Os equipamentos deverão ser entregues em dia útil de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 14:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- I - provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- II - definitiva, mediante termo de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Parágrafo primeiro. O objeto entregue em desconformidade com o especificado neste contrato, no edital ou o indicado na proposta, ou ainda apresentando algum defeito será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pela CONTRATANTE, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Parágrafo segundo. A notificação mencionada no parágrafo anterior interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Parágrafo terceiro. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

Parágrafo quarto. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Parágrafo quinto. A chefia do Setor de Patrimônio e Material – SPM, bem como da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, serão responsáveis pelo recebimento dos equipamentos, os quais, manifestar-se-ão, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução do contrato, a CONTRATADA deverá emendar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e ainda:

- I. entregar os equipamentos em prazo não superior ao máximo estipulado na cláusula quarta e na forma a seguir:
 - a) devidamente embalados, acompanhados de guias e manuais de utilização;
 - b) com a documentação da garantia, contendo as informações necessárias sobre o fabricante e forma de abertura dos chamados para reparos dos equipamentos durante o período da garantia.
- II. garantir reparo dos equipamentos durante o período de garantia, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada;
- III. garantir suporte e a assistência técnica dos equipamentos, por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, 1 (um) posto de assistência técnica; e
- IV. fornecer garantia on-site, com acesso irrestrito (24 horas X 7 dias da semana) à área de suporte do fabricante, sendo o início do atendimento logo após abertura do chamado.

Parágrafo primeiro. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Parágrafo segundo. A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico e por telefone, em Língua Portuguesa, e, no caso de abertura por meio de telefone, o contato será efetuado mediante número nacional isento de tarifação telefônica (por exemplo, prefixo 0800), ou números locais em cada município de entrega dos equipamentos.

Parágrafo terceiro. Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem inoperância, em duas ocasiões separadas por, no máximo, um período de 30 (trinta) dias corridos, devem ser substituídos, bem como os equipamentos que apresentarem funcionamento irregular ou em desacordo com aquele especificado pelo fabricante, em duas ocasiões separadas por até 30 (trinta) dias corridos, sendo o prazo de substituição, em todos os casos, de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo quarto. O atendimento e o reparo do equipamento deverão ser concluídos em, no máximo, 2 (dois) dias úteis a partir do dia da abertura do chamado.

Parágrafo quinto. Salvo ajuste entre as partes, de caráter provisório ou permanente, a assistência técnica será prestada de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e no local de entrega.

Parágrafo sexto. A CONTRATADA deverá garantir a entrega dos equipamentos, bem como sua assistência técnica, obrigando-se a cumprir todos os compromissos constantes em sua Proposta Comercial apresentada, obedecendo às condições estabelecidas no Edital de licitação nº _____ e anexos.

Parágrafo sétimo. A CONTRATADA, por força deste instrumento, vincula-se ao Edital de licitação nº _____ e anexos, bem como à proposta por ela formulada no certame, constante no PROCESSO.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

Compete ainda à CONTRATADA:

- a) responder por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- b) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

- ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- c) assumir todos os encargos de possível demanda cível ou penal, decorrentes deste Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local de serviços, cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da notificação à CONTRATADA do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, por força deste contrato, obriga-se a acompanhar e fiscalizar este ajuste, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, a quem caberá desenvolver todas as suas obrigações observando as determinações do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Para garantir o fiel cumprimento do objeto, a CONTRATANTE se obriga ainda:

- prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venha a ser solicitado pelos empregados da CONTRATADA;
- proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da PGJ/AM;
- atestar o faturamento, emitido corretamente pela CONTRATADA, para a efetivação do pagamento correspondente;
- efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta deste contrato;
- notificar a CONTRATADA acerca de falhas havidas na execução do contrato da prestação do serviço, exigindo as medidas reparadoras.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia será _____, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se com o prazo de garantia previsto na cláusula nona deste ajuste.

Parágrafo único. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica durante o período da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: _____; Programa de Trabalho: _____; Fonte: _____; Natureza da Despesa: _____ – _____, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em _____, a Nota de Empenho nº. _____, no valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreeajustáveis, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, juntamente com o termo recebimento definitivo.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Patrimônio e Material desta PGJ/AM.

Parágrafo segundo. A nota fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a FISCALIZAÇÃO, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a CONTRATADA a substituí-la em 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Parágrafo quarto. Em caso de entrega parcial, será enviado ofício à CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual.

Parágrafo quinto. A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Parágrafo sexto. Por ocasião de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, todos originais: recibo; Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; certificado de regularidade quanto ao recolhimento das obrigações previdenciárias e do FGTS, e ainda, Documento de Arrecadação Estadual – DAR, com a taxa devidamente paga.

Parágrafo sétimo. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo oitavo. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do inadimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da gravidade da falta cometida; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Parágrafo único. As penas acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS MULTAS

O atraso injustificado na execução do contrato implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

Parágrafo primeiro. Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no item “c” e “d” da cláusula anterior, como também a inexecução total do contrato.

Parágrafo segundo. O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento durante o período de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor total do equipamento faturado na nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Parágrafo terceiro. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, da garantia ao contrato, quando houver, ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Parágrafo quarto. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a PGJ/AM, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo segundo. Fica ainda a CONTRATADA sujeita a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da lei:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

- a) Unilateralmente, por manifestação escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Bilateralmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo único. Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE observará, naquilo que couber, o disposto no artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo ainda a CONTRATADA subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem prévio e expreso consentimento por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

O foro do presente Contrato é da Seção Judiciária Estadual, da cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

Constitui, também, Cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, da exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A CONTRATADA declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

não expressamente transcritas no presente instrumento.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA, em cumprimento às Resoluções nº 01/2005 e 07/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não tem como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, _____ de _____ de 2008.

CONTRATANTE:

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONTRATADA:

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ .

Nome:

RG:

CPF:

2. _____ .

Nome:

RG:

CPF:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

**ANEXO DO CONTRATO DE EQUIPAMENTOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM 1: SERVIDOR DE REDE COM UNIDADE DE BACKUP

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06 UN	<p>2. SERVIDOR COM UNIDADE DE BACKUP, COM OS SEGUINTES REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:</p> <p>2.1. Processadores</p> <p>2.1.1. 02 (dois) processadores físicos Quad Core padrão X86 de no mínimo 2Ghz (por núcleo) ou superior, com extensões de 64 bits (x86-64 ou EM64T) e com cache L2 integrada de 8 MB (4 MB por par de núcleo), Suporte Nativo a Virtualização VT, com FSB de 1333Mhz;</p> <p>2.1.2. Multiprocessamento Simétrico (SMP);</p> <p>2.1.3. Em caso de falha de 1 (um) processador, permite que o sistema se reinicie através do segundo processador, sem necessidade de intervenção física;</p> <p>2.2. Memória Principal</p> <p>2.2.1. Mínimo de 8GB de memória principal, ECC DDR2 FBDIMM, expansível a, no mínimo, 32 GB;</p> <p>2.2.2. Mínimo de 4 (dois) slots livres de memória após configuração completa do equipamento que deverá permitir a expansão mínima de mais 8 GB sem a substituição dos pentes já existentes;</p> <p>2.2.3. Velocidade de 667 MHz, no mínimo;</p> <p>2.2.4. Proteção <i>Advanced "ECC" (Error Checking and Correction)</i>, isto é, checagem, correção, registro e reportagem dos erros de memória;</p> <p>2.2.5. Suporte a <i>"on-line spare memory"</i>, isto é, em caso de múltiplos erros de um bit, a controladora de memória deve copiar o conteúdo do pente (DIMM) defeituoso para um pente reserva (<i>spare</i>) de forma automática. Ao finalizar a sincronização do pente (DIMM) da memória principal com o pente reserva (<i>spare</i>), o pente (DIMM) defeituoso deve ser desabilitado e o administrador do sistema deve ser informado para proceder à substituição do mesmo;</p> <p>2.3. Memória ROM</p> <p>1.3.2 Memória ROM (<i>flash ROM</i>) com possibilidade de:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Solucionar conflitos de memória, <i>port addresses</i> e IRQs;▪ Configurar placas PCI/PCI-X automaticamente;▪ Gerenciar a instalação de módulos de memória, <i>upgrade</i> de processadores, discos rígidos, unidades de fita backup e <i>drivers</i> de disquete;▪ Armazenar a configuração do servidor em memória não volátil (<i>flash ROM</i>);	R\$	R\$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none">▪ Configurar o ambiente para instalação do sistema operacional;▪ O servidor deve permitir que a memória ROM (<i>flash ROM</i>) seja atualizada remotamente;▪ A memória ROM deve ser redundante, ou deve permitir a recuperação em caso de erro na atualização, sem que o funcionamento do servidor seja prejudicado;▪ Ativação ou desativação do equipamento (<i>boot</i>) por meio da unidade de CD ROM/DVD;▪ Possibilidade de configurar senhas em dois níveis, de usuário e administrador;▪ Possuir capacidade de reconhecer características "<i>plug and play</i>"; <p>2.4. Slots PCI</p> <p>2.4.1.No mínimo, 2 (dois) <i>slots</i> PCI-X 64-bit/100MHz;</p> <p>2.4.2.No mínimo, 1 (um) <i>slot</i> PCI-X 64-bit/133MHz;</p> <p>2.4.3.No mínimo de 3 (tres) <i>slots</i> PCI-Express 4/8;</p> <p>2.4.4.Nos <i>slots</i> padrão <i>hot-pluggable</i> caso seja adquirido, deverá haver possibilidade de se retirar e instalar placas no servidor sem que seja necessário que o usuário acesse qualquer utilitário instalado no sistema operacional. Isto é, o <i>slot</i> PCI-X deve ser desligado diretamente via hardware, sem a interferência de qualquer recurso de software;</p> <p>2.5. Armazenamento</p> <p>2.5.1. O servidor deverá vir acompanhado de uma 01 unidade de fita backup Ultrium LTO 3 de 400/800GB interna/externa ao gabinete com conexão SCSI;</p> <p>2.5.2. Deverão ainda acompanhar a unidade backup 10 unidades de Fita LTO 3 400/800Gb e 02 unidades de Fita de limpeza para LTO;</p> <p>2.5.3. Todos os Cabos e Conexões necessárias, bem como os respectivos cd-roms de Drivers e Aplicativos;</p> <p>2.5.4.1 (uma) unidade de CD-RW/DVD ROM com no mínimo 8X – tipo <i>interno</i> ao gabinete;</p> <p>2.5.5. 08 HD's 146GBytes 10000 rpm SAS , de 2,5" ou 3,5" hot-plug, padrão hot-plug de velocidade de 10.000RPM, instalado e configurado ao padrão de tolerância a falhas RAID-5.</p> <p>2.6. Controladora de discos rígidos internos e backup:</p> <p>2.6.1.Controladora para RAID dos discos internos de conexão <i>Hot Plug</i> padrão SCSI/SAS ou superior Ultrawide 320 Capacidade de Implementar os níveis de RAID 0, 1 ,5, 0+1, compatível com os HD's;</p> <p>2.6.2.Mínimo de 256 MB de memória <i>cache</i>, e bateria para backup;</p> <p>2.6.3.<i>Segunda controladora de 01 canal interno (diferente da</i></p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p><i>anterior) para conexão de unidade de backup, podendo operar on-board a MainBoard, compatível com a Unidade de Backup;</i></p> <p>2.7. Controladora para gerenciamento remoto do servidor 2.7.1. Deve ser do mesmo fabricante do servidor; 2.7.2. Deve possibilitar a utilização de console remota; 2.7.3. Possibilidade de ligar/desligar o servidor remotamente, para usuários autenticados; 2.7.4. Deve permitir somente o acesso de usuários autorizados; 2.7.5. Console remota gráfica independente do sistema operacional. Isto é, deve possibilitar acessar o servidor via console gráfica independentemente de o sistema operacional estar ou não no ar; 2.7.6. Possibilidade de acessar o hardware de gerenciamento via <i>web browser</i> (Internet Explorer, Netscape Navigator ou similar) a partir de qualquer estação conectada a rede da empresa; 2.7.7. Através de licenças adicionais, não inclusas nessa configuração, fornecer a possibilidade de reiniciar o servidor ("<i>dar boot</i>"), por meio de disco flexível (ou imagem do mesmo) localizado em uma estação remota; 2.7.8. Através de licenças adicionais, não inclusas nessa configuração, fornecer a possibilidade de uso de mídia em formato CD através de <i>drive</i> localizado em estação remota (recurso de mídia virtual); 2.7.9. Possibilidade de utilizar protocolo de segurança com 2.7.10. encriptação para os dados; 2.7.11. Possibilidade de criar e administrar pelo menos 10 (dez) contas (<i>login</i> e senha) assim como atribuir níveis de acesso (administrador/usuário); 2.7.12. Possibilidade de incluir, alterar e excluir grupos de usuários com a utilização de scripts;</p> <p>2.8. Interface de rede 2.8.1.02 (duas) Interface de rede integrada 10/100/1000 <i>Wake-on-Lan</i>, com no mínimo, 1 (uma) porta RJ45; 2.8.2. Padrão PCI-X ou PCI-E, 64-bit <i>bus-master</i>; 2.8.3. Suporte a 10Base-T (<i>half-duplex e full-duplex</i>), 100Base-TX (<i>half-duplex e full-duplex</i>), e 1000Base-TX (<i>half-duplex e full-duplex</i>); 2.8.4. Suporte aos padrões IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3;</p> <p>1.7.5. 01 (uma) interface de rede gigabit para conexão de fibra óptica com conector LC 1000BaseSX instalada</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>no slot PCI-X;</p> <p>2.9. Interfaces I/O</p> <p>2.9.1. 1 (uma) porta serial RS-232;</p> <p>2.9.2.1 (uma) porta <i>mini-din</i> para mouse;</p> <p>2.9.3.1 (uma) porta <i>mini-din</i> para teclado;</p> <p>2.9.4. 2 (duas) conexões RJ-45 sendo 2 (duas) para interface de rede conforme item 1.7.3;</p> <p>2.9.5. 6 (seis) portas USB 2.0 no mínimo;</p> <p>2.9.6. Interface para vídeo externo, através de controladora de vídeo com no mínimo 32 MB de memória SDRAM podendo ser compartilhada com a memória principal;</p> <p>2.10. Gabinete, ventilação e fonte de alimentação:</p> <p>2.10.1. Capacidade para no Máximo 8 (oito) discos rígidos em baias <i>hot-pluggable</i> em trilhos próprios, padrão SAS ou superior, uma unidade de disquete e uma unidade de CD-ROM/DVD ROM;</p> <p>2.10.2. Ventilação forçada no gabinete para periféricos e adaptadoras, que não seja a da fonte de alimentação com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento, com ventiladores redundantes <i>hot-pluggable</i>;</p> <p>2.10.3. Gabinete padrão <i>torre ou rack</i>, com possibilidade de montagem em <i>rack</i> de 19", através de kit de conversão ou com trilhos para deslocamento horizontal, ocupando até 5 U de altura;</p> <p>2.10.4.02 (DUAS) Fontes de Alimentação com capacidade de suportar a máxima configuração do equipamento, para 110 VAC e 220 VAC, padrão <i>hot-pluggable</i>, ambas fontes redundantes com capacidade de balanceamento de carga entre as fontes, padrão <i>hot-pluggable</i>;</p> <p>2.10.5. Cada fonte deve possuir um cabo de força independente para alimentação;</p> <p>2.11. Certificação e integração com Sistemas Operacionais</p> <p>2.11.1. Certificação Microsoft – O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos que possuem LOGOS DESIGNED FOR Windows Server 2003 e Windows 2000 Server do Windows Server Catalog, através de pesquisa ao <i>link</i> http://www.microsoft.com/windows/catalog/server/default.aspx;</p> <p>2.11.2. Certificação Linux – O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos que possuem certificado de compatibilidade com Linux, através de pesquisa ao <i>link</i> http://hardware.redhat.com/hcl/index.cgi;</p> <p>2.11.3. Atualização de <i>firmwares</i> disponíveis para <i>download</i> gratuito pela Internet, em site do fabricante do Servidor;</p> <p>2.11.4. Agentes SNMP para monitoramento do Servidor em</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>software de gerenciamento do próprio fabricante, disposto para <i>download</i> gratuito pela Internet, em site do fabricante do servidor ou fornecer em mídia CD/DVD;</p> <p>2.11.5.Utilitário de configuração e diagnóstico da controladora RAID;</p> <p>2.12.Software de Instalação do Servidor</p> <p>2.12.1.Deverá ser fornecido <i>software</i> para instalação do servidor e todos os opcionais (do mesmo fabricante) que o acompanham;</p> <p>2.13.Software de Gerenciamento</p> <p>2.13.1.O servidor deve vir acompanhado do <i>software</i> de gerenciamento do próprio fabricante do servidor;</p> <p>2.13.2.O software deve localizar e identificar outros servidores e <i>desktops</i> tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros desde que estes utilizem protocolo SNMP ou DMI;</p> <p>2.13.3.Tal software deve garantir o gerenciamento e a coleta de informações sobre <i>hardware e software</i>, afim de monitoramento constante e pró-ativo de falhas;</p> <p>2.13.4.O <i>software</i> deve enviar alerta quando processador, memória ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha, isto é, o alerta deve ser enviado antes da ocorrência da falha;</p> <p>2.13.5.Tal solução deve permitir o aviso, em caso de falha, via <i>e-mail e/ou Pager</i>;</p> <p>2.13.6.Permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente;</p> <p>2.13.7.Identificar alterações nas configurações de hardware ou de <i>drivers</i> do sistema;</p> <p>2.14.Garantia</p> <p>1.14.1Garantia e suporte técnico pelo período mínimo de 03 anos on-site, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento no próximo dia útil após abertura de chamado via 0800 ou e-mail (o fabricante do servidor deverá dispor desse serviço);</p> <p>2.15.Documentos Obrigatórios</p> <p>2.15.1.Carta do fabricante do servidor autorizando a licitante a comercializar o equipamento proposto e confirmando as situações de garantia;</p> <p>2.15.2.Deverá ser apresentado catalogo do fabricante para análise técnica da solução.</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM 2: RACK DE REDE 19"

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	02 UN	<p>RACK DE REDE 19"</p> <p>1) Gabinete Estrutura base com 4 perfis de alumínio estrudado que recebem perfis 19" deslizantes na profundidade, com opção para sistema MEP'S. Pintura eletrostática pó poliéster cor preta.</p> <p>2) Fecho Yale na porta e rápidos de 1/4 de volta nos acessos lateral e traseiro.</p> <p>3) Normatização IP 40/20 (NBR 60529, DIN 40050, IEC 529) IP 40 - porta de chapa de aço IP 40 - porta de aço com vidro temperado IP 20 - porta com furação múltipla</p> <p>Dimensões de montagem: DIN 41494 parte1 / EIA-RS-310C / IEC 297-1 Dimensões externas: DIN 41488 / IEC 297-2, baseado no DIN 41494 parte 7</p> <p>4) Porta Em aço com perfuração múltipla para ventilação (Ø 4,7 e passo 11/12 mm). Dobradiças 130º embutidas que opcionalmente podem ser substituídas por 180º externa.</p> <p>5) Fornecimento Standard Gabinete com perfis de alumínio, 4 perfis 19" reguláveis na profundidade, 4 longarinas para gabinetes e 6 longarinas com mais de 43U. O gabinete deve possuir ainda os itens instalados: a) 2 tampas laterais; b)1 porta traseira no mesmo formato da dianteira com fechos rápidos 1/4 de volta; c) teto e base inferior aberta, sendo o teto com sistema de ventilação de ar com ventiladores instalado; d) régua elétrica na instalada na estrutura do rack com mínimo 5 tomadas 2p+t, com cabo de 1,5mt de comprimento mínimo; e) bandeja de fixação com trilhos telescópica 19" de 430mm de profundidade.</p> <p>6) Dimensões Básicas MÍNIMAS Altura 2000mm Largura 600mm Profundidade 1100mm Peso médio 130Kg – Sem Acessórios 43U</p> <p>Garantia de 1 ano.</p>	R\$	R\$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM 3: NO-BREAK 8KVA SENOIDAL COM MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	02 UN	<p>NO-BREAK 8KVA SENOIDAL COM MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Nobreak senoidal on-line- Microprocessado- Display com back light- Bypass automático- Bypass manual- Saída para comunicação inteligente interface RS-232 e/ou RS-485- Software para gerenciamento de energia- Cabo de Comunicação Serial- Conexão para baterias externas- DC Start- Shutdown programável na ausência de rede elétrica- Função Alerta Sonoro Silencioso- Recarga automática das baterias- Alarmes audiovisuais (sonoro e leds)- Entrada 220V e saída 115/127V.- Bat. Internas: 192V com 16 bat. 12V-18Ah- Conexão Bat. Externas: Bornes- Peso líquido com bateria interna: até 280Kg- Altura mm: até 940- Largura mm: até 310- Profundidade mm: até 1010- Temperatura em Funcionamento: 0-40°C- Umidade Relativa: 90% Sem Condensação- Módulo de Bateria Externa Adicional da Mesma Marca do No-break com autonomia de até 130 (cento e trinta minutos) a 50% da carga utilizada com baterias de 12V 18Ah. <p>2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>Entrada: Tensão nominal: 220v Entrada Variação máxima de tensão: +/-20% Frequência nominal: 60Hz Faixa de frequência admissível: +/- 5% Conexão de entrada: Bornes</p> <p>Saída: Potência máxima: 8kVAa/6400W Fator de potência: 0,8 Tensão nominal: 115/127V Fator de crista: 3 Regulação estática para carga resistiva: +/- 1% Regulação dinâmica para carga resistiva: <4%</p>	R\$	R\$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		Frequência modo inversor:60Hz +/-5% Forma de onda no inversor : Senoidal Pura Distorção harmônica (THD) com 100% de carga resistiva: <3% Conexão de saída: Bornes Rendimento a plena carga (DC/AC): 90% Tempo de Transferência: 0(zero) Baterias Internas: 192V com 16 bat. 12V-18Ah Conexão Bat. Externas: Bornes Garantia de 1 ano		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE SOFTWARES

Termo de contrato administrativo para aquisição de licenças de software de virtualização e licenças de software de gerenciamento para microcomputadores com antivírus integrado que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e _____, na forma abaixo:

Aos ____ (____) dias de _____ do ano de _____ (____), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP nº 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu _____, Dr. _____, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF (MF) nº _____, e, do outro lado, a sociedade empresarial _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na _____ - _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, Senhor _____, _____, residente e domiciliado em _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, e tendo em vista o que consta do Processo nº _____, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão nº _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO**, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, e pelas seguintes Cláusulas e Condições:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a aquisição de licença de software de virtualização e de licença de software de gerenciamento para microcomputadores com antivírus integrado para Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme especificado na tabela abaixo, nos termos e condições constantes neste contrato e seu(s) anexo(s), no edital de licitação nº _____ e anexos, e na proposta apresentada pela CONTRATADA no PROCESSO, que fazem parte deste Contrato, como se nele transcrito estivessem, desde que não o contrarie.

Item	Especificação	Quantidade
1	Software de Virtualização	5
2	Software de Gerenciamento para microcomputadores com antivírus	300

Parágrafo primeiro. As licenças do software deverão ser apresentadas em meio impresso e/ou digital.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá fazer a instalação e configuração inicial das licenças on-site em Manaus/AM.

Parágrafo terceiro. Cabe a CONTRATANTE fornecer acesso remoto aos recursos necessários para instalação das licenças pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente dar-se-á de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por um servidor designado pela Administração, doravante denominado FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

Parágrafo primeiro. São atribuições da FISCALIZAÇÃO, entre outras:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução, bem assim indicar ocorrências verificadas.
- II. solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- III. encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à CONTRATADA;
- IV. sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Parágrafo segundo. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E LOCAL

A CONTRATADA deverá entregar e instalar os produtos em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais, com a respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo primeiro. O suporte técnico ficará disponível para dúvidas e auxílios da referida instalação por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, sem ônus adicional.

Parágrafo segundo. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatária, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Parágrafo terceiro. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado.

Parágrafo quarto. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizado no térreo do prédio-sede, na Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança II, Manaus/AM.

Parágrafo sexto. Os produtos deverão ser entregues em dia útil de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 14:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- I - provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega e a instalação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- II - definitiva, mediante termo de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Parágrafo primeiro. O objeto entregue em desconformidade com o especificado neste contrato, no edital ou o indicado na proposta, ou ainda apresentando algum defeito será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pela CONTRATANTE, contado da data do recebimento de notificação escrita



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Parágrafo segundo. A notificação mencionada no parágrafo anterior interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Parágrafo terceiro. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

Parágrafo quarto. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Parágrafo quinto. A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC será responsável pelo recebimento dos produtos, os quais, manifestar-se-ão, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução do contrato, a CONTRATADA deverá emendar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e ainda:

- I. fornecer os produtos e executar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na cláusula quarta;
- II. prestar serviços de suporte técnico conforme mencionado na estipulado na cláusula quarta deste ajuste e no Edital de Licitação nº _____;
- III. garantir que o fabricante possua sistema on-line para abertura de casos de suporte via Internet pela CONTRATANTE;
- IV. garantir que o fabricante mantenha base de conhecimento on-line, em português ou inglês, disponível para consulta pela CONTRATANTE;
- V. realizar dentro do prazo estabelecido na cláusula quarta um workshop de acordo com o ambiente operacional proposto, de no mínimo 18 (dezoito) horas, composto de material auxiliar de consulta físico ou on-line; e
- VI. alocar 2 (dois) técnicos com a função de multiplicadores de conhecimento para o referido workshop sobre dados, funções, templates, procedimentos, e resolução de problemas da referida ferramenta;
- VII. respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas.

Parágrafo primeiro. A abertura de chamados do suporte a ser dado pela CONTRATADA será efetuada por correio eletrônico e por telefone, em Língua Portuguesa, e, no caso de abertura por meio de telefone, o contato será efetuado mediante número nacional isento de tarifação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

telefônica (por exemplo, prefixo 0800), ou números locais em cada município de entrega dos produtos.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá garantir a entrega e instalação dos produtos, bem como o respectivo suporte técnico, obrigando-se a cumprir todos os compromissos constantes em sua Proposta Comercial apresentada, obedecendo às condições estabelecidas no Edital de licitação n.º _____ e anexos.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA, por força deste instrumento, vincula-se ao Edital de licitação n.º _____ e anexos, bem como à proposta por ela formulada no certame, constante no PROCESSO.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

Compete ainda à CONTRATADA:

- a) responder por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- b) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- c) assumir todos os encargos de possível demanda cível ou penal, decorrentes deste Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência;
- d) afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local de serviços, cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE, no prazo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da notificação à CONTRATADA do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, por força deste contrato, obriga-se a acompanhar e fiscalizar este ajuste, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, a quem caberá desenvolver todas as suas obrigações observando as determinações do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Para garantir o fiel cumprimento do objeto, a CONTRATANTE se obriga ainda:

- prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venha a ser solicitado pelos empregados da CONTRATADA;
- proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da PGJ/AM;
- atestar o faturamento, emitido corretamente pela CONTRATADA, para a efetivação do pagamento correspondente;
- efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta deste contrato;
- notificar a CONTRATADA acerca de falhas havidas na execução do contrato da prestação do serviço, exigindo as medidas reparadoras.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia será de _____, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se com o prazo de garantia previsto na cláusula nona deste ajuste.

Parágrafo único. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica durante o período da garantia.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: _____; Programa de Trabalho: _____; Fonte: _____; Natureza da Despesa: _____ - _____, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em _____, a Nota de Empenho nº. _____, no valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, juntamente com o termo recebimento definitivo.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação desta PGJ/AM.

Parágrafo segundo. A nota fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a FISCALIZAÇÃO, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a CONTRATADA a substituí-la em 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Parágrafo quarto. Em caso de entrega parcial, será enviado ofício à CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual.

Parágrafo quinto. A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Parágrafo sexto. Por ocasião de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, todos originais: recibo; Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; certificado de regularidade quanto ao recolhimento das obrigações previdenciárias e do FGTS, e ainda, Documento de Arrecadação Estadual – DAR, com a taxa devidamente paga.

Parágrafo sétimo. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Parágrafo oitavo. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da gravidade da falta cometida; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único. As penas acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS MULTAS

O atraso injustificado na execução do contrato implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

Parágrafo primeiro. Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no item “c” e “d” da cláusula anterior, como a inexecução total do contrato.

Parágrafo segundo. O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento durante a vigência do contrato, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor total do equipamento faturado na nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Parágrafo terceiro. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, da garantia ao contrato, quando houver, ou cobradas diretamente da



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Parágrafo quarto. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a PGJ/AM, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo segundo. Fica ainda a CONTRATADA sujeita a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da lei:

- a) Unilateralmente, por manifestação escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Bilateralmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo único. Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE observará, naquilo que couber, o disposto no artigo 79, inclusive as conseqüências do art. 80, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo ainda a CONTRATADA subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, nos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

O foro do presente Contrato é da Seção Judiciária Estadual, da cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

Constitui, também, Cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, da exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A CONTRATADA declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA, em cumprimento às Resoluções nº 01/2005 e 07/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não tem como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, _____ de _____ de 2008.

CONTRATANTE:

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

CONTRATADA:

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____.

Nome:

RG:

CPF:

2. _____.

Nome:

RG:

CPF:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

**ANEXO DO CONTRATO DE SOFTWARES
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM 1: LICENÇA DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05 UN	<p>SOFTWARE DE PARAVIRTUAIZAÇÃO</p> <p>1) Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação Modular• Licença Perpétua• 64bits Nativo• Suporte SMP a Processadores Virtuais• Máximo 32Gb Ram por VM• Pool de Servidor e Storage• Suporte a Cluster de Servidor• Suporte a Backup de VM• Suporte a Migração de VM• VLAN Suporte• Virtual NIC• Suporte Total máximo 128Gb para HostServer <p>Suporte aos Sistemas:</p> <p>Microsoft Windows Com Intel VT-enabled or AMD-V CPUs)</p> <p>- 64-bit: * Windows Server 2003 Standard, Enterprise, Datacenter Edition SP2 * Windows Small Business Server 2003 SP2;</p> <p>- 32-bit : * Windows Server 2003 Web, Standard, Enterprise, Datacenter SP0/ SP1/SP2/R2 * Windows Small Business Server 2003 SP0/SP1/SP2/R2 * Windows XP SP2 * Windows 2000 SP4</p> <p>Linux</p> <p>- 32-bit: - Red Hat Enterprise Linux (e derivados): 3.5, 3.6, 3.7, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 5 - Novell SUSE Linux Enterprise Server: 9SP2, 9SP3, 10SP1 - Debian: Sarge (3.1), Etch (4.0)</p> <p>1. Instalação e Configuração 3.1 O fornecedor realizará a instalação, configuração e suporte técnico. Sendo que o suporte técnico estará disponível para dúvidas, suporte, e auxílio da referida</p>	R\$	R\$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

		<p>instalação por um período de 90 (noventa) dias, tempo para a homologação da ferramenta no ambiente de produção do parque, sem ônus algum adicional.</p> <p>3.2 O fornecedor ainda realizará um workshop de acordo com o ambiente operacional proposto, e será alocado 2 (dois) técnicos com a função de multiplicadores de conhecimento para o referido workshop sobre dados, funções, templates, procedimentos, e resolução de problemas da referida ferramenta no mínimo de 18 (dezoito) horas, composto ainda de material auxiliar de consulta físico ou on-line, podendo ainda ser alocado o suporte.</p> <p>Garantia de 1 ano</p>	
--	--	--	--

ITEM 1: LICENÇA DE SOFTWARE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PARA MICROCOMPUTADORES COM ANTIVIRUS INTEGRADO.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	300 UN	<p>SOFTWARE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PARA MICROCOMPUTADORES COM ANTIVIRUS INTEGRADO.</p> <p>Quantidade de Máquinas: 300 (Trezentos microcomputadores)</p> <p>1. Características gerais dos módulos de segurança, anti-vírus e antispyware:</p> <p>1.1. Todos os módulos e funções do Software de Gerenciamento devem ser integrados a uma única console de administração gráfica, padrão Windows. Todos os módulos devem ser ofertados por um único fornecedor;</p> <p>1.2. Deve possuir agente compatível e homologado para Microsoft Windows Vista/XP/2000 e ainda para sistemas servidores Microsoft Windows 2000 Server e Windows Server 2003, quando se aplicar;</p> <p>1.3. Deve possuir console WEB, permitido acesso de qualquer ponto da rede da empresa;</p> <p>1.4. Deve permitir a instalação em um único servidor com sistema operacional Windows 2000 ou 2003 Server, mantendo a administração centralizada;</p> <p>1.5. Deve gerenciar estações em diversas localidades, com redes e endereços IP diferentes;</p> <p>1.6. Deve permitir a instalação dos agentes clientes através da console de administração e GPO do Active Directory do Windows 2003, sem intervenção do usuário (modo silencioso), e sem que este tenha direitos de administrador, quando se aplicar;</p> <p>1.7. Deve implementar todas as funcionalidades com apenas uma configuração de agente, quando se aplicar;</p> <p>1.8. Deve possibilitar o armazenamento dos dados coletados</p>	R\$	R\$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>em Microsoft SQL 2000 e superior, quando se aplicar;</p> <p>1.9. Deverá gerenciar dispositivos não-conectados à rede local, através da internet, sem necessidade de VPN, conexão dedicada ou qualquer outro tipo de infraestrutura de comunicação especial, com no mínimo as seguintes funções:</p> <p>1.9.1. Atualização do Antivírus;</p> <p>1.10. A comunicação com dispositivos via internet deve ser feita utilizando criptografia SSL e sempre a partir do cliente. Deve utilizar certificação digital para reconhecer os dispositivos;</p> <p>1.11. Deve ter escalabilidade para gerenciar pelo menos 60 computadores simultaneamente via internet;</p> <p>1.12. Os serviços do agente deverão funcionar de forma ininterrupta. Deve oferecer proteção, alertas e recuperação automática para o caso do usuário que tem direitos de administrador tentar desabilitar ou desinstalar o agente, quando se aplicar;</p> <p>1.13. Deve detectar, em tempo real, dispositivos conectados à rede e que não estejam sendo gerenciados. Ao detectar devem ser enviados alertas para o servidor central;</p> <p>1.14. Descoberta de dispositivos não-gerenciados (básica e estendida) localizar qualquer dispositivo que tenha um IP - incluindo roteadores, impressoras e outros - independente de Firewalls, sub-redes ou links, podendo inclusive "ouvir" as solicitações ARP na rede.</p> <p>1.15. Comunicação entre o produto instalado nos equipamentos e o ambiente de gerência através do protocolo TCP/IP;</p> <p>1.16. O instalador deve ser único e capaz de detectar automaticamente a versão do sistema operacional Windows no computador destino e instalar o produto correspondente sem a necessidade de intervenção do administrador ou do usuário;</p> <p>1.17. Capacidade de instalação e atualização sem a intervenção do usuário, bastando somente que o cliente e a opção sejam selecionados, sem criação e envio de pacotes customizados;</p> <p>1.18. Capacidade de atualização remota, em tempo real, dos componentes de detecção e exclusão dos vírus (arquivo de assinaturas, <i>engine</i> de detecção e demais programas e recursos da solução), sem a necessidade de utilização de login scripts, agendamentos ou intervenção do usuário, e sem requerer reinicialização da estação gerenciada e gerenciadora;</p> <p>1.19. Permitir que em clientes móveis (<i>notebooks</i>) seja possível a configuração da atualização da vacina e <i>engines</i> também a partir da internet;</p> <p>1.20. Contemplar a atualização de versão do antivírus e antispyware para execução em novas versões dos</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>sistemas operacionais Microsoft Windows para estações de trabalho e servidores de rede, quando for o caso;</p> <p>1.21. Realizar verificações agendadas e manuais sobre os arquivos armazenados no equipamento, incluindo toda a árvore de diretórios;</p> <p>1.22. Monitorar todo o ambiente operacional (programas em execução, memória e interrupções do computador);</p> <p>1.23. Proteção em tempo real para protocolos SMTP e POP3;</p> <p>1.24. Permitir a definição de diretórios ou arquivos que não serão alvo de rastreamento;</p> <p>1.25. O console da ferramenta deve enviar alertas ao administrador no caso de mudanças de configurações, falha na atualização de vacinas e incidência de vírus;</p> <p>1.26. Gerar alerta em caso de vírus, através de mensagem na tela para o usuário infectado, e através de e-mail para os administradores;</p> <p>1.27. Possibilidade de configuração da mensagem de alerta a ser exibida na tela ou enviada através de e-mail;</p> <p>1.28. Através do console da ferramenta deve ser exibido à lista dos clientes (servidores e estações) que possuem o antivírus instalado, contendo informações como: nome da máquina, versão do antivírus, versão do mecanismo de verificação (<i>engine</i>), data da vacina, endereço IP, dentre outros. Independente das máquinas estarem on-line ou off-line, todas as informações descritas acima deverão estar disponíveis;</p> <p>1.29. Enviar informações de <i>log</i> para um ponto central de administração sobre as ocorrências referentes a vírus, registrando no mínimo o nome da máquina e/ou número IP, data e hora da ocorrência, nome do vírus, nome do arquivo infectado e ação tomada, usuário <i>logado</i> e tipo de scan realizado;</p> <p>1.30. Possuir módulo de administração, que seja instalado sobre plataforma Windows 2000/2003 ou Windows Vista, e que possua ao menos as seguintes características:</p> <p>1.30.1. Possuir mecanismo de controle de acesso às funções de administração, como criação de contas de usuários com diferentes níveis de acesso de administração e operação;</p> <p>1.30.2. Permitir sua utilização por diversos administradores de forma simultânea, através de suas próprias estações de trabalho Windows 2000 Professional, Windows XP ou Windows Vista;</p> <p>1.30.3. Exibir a lista de estações e servidores que possuam o antivírus instalado, contendo ao menos o seguinte conjunto de informações: nome da máquina, versão do antivírus, versão do arquivo de assinaturas e status da estação (infectada ou limpa) e servidor (infectado ou limpo);</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>1.30.4. Exibir relatórios sobre os <i>logs</i> de todas as estações e servidores, em tempo real, sem necessidade de transferir arquivos manualmente entre a estação e o console de gerenciamento;</p> <p>1.30.5. A Ferramenta deve gerar relatórios, estatísticas e gráficos, contendo, no mínimo, os seguintes tipos pré-definidos:</p> <p>1.30.5.1. As n máquinas que mais receberam ocorrência de vírus;</p> <p>1.30.5.2. Os n usuários que mais receberam ocorrência de vírus;</p> <p>1.30.5.3. Os n vírus que mais infectaram a rede;</p> <p>1.30.5.4. Sumários das ações realizadas (limpos, deletados, em quarentena);</p> <p>1.30.5.5. Quantitativo de máquinas atualizadas ou desatualizadas;</p> <p>1.30.6. Capacidade de customização de relatórios textuais;</p> <p>1.30.7. Capacidade de exportar os relatórios para o formato CSV (utilizado pelo MS Excel);</p> <p>1.30.8. Atualização automatizada e manual dos componentes do produto responsáveis pela detecção e eliminação dos vírus através da Internet, com periodicidade diária, agendamento de hora em hora e distribuição automática para as estações e servidores de rede. Deve suportar a conexão à Internet através de <i>proxy</i> de firewall;</p> <p>1.30.9. Possibilitar o acionamento do rastreamento de vírus nas estações cliente e servidores, individualmente, em grupos ou da totalidade das estações e servidores de rede, tanto de forma manual quanto de forma agendada;</p> <p>1.30.10. Permitir a configuração remota das estações cliente e servidores de rede, individualmente, em grupos ou da totalidade das estações, contemplando ao menos os seguintes itens:</p> <p>1.30.10.1. Parâmetros de ação quanto à detecção e remoção de vírus;</p> <p>1.30.10.2. Agendamento de varreduras para a detecção e eliminação de vírus;</p> <p>1.30.10.3. Teor da mensagem de alerta sobre ocorrência de vírus;</p> <p>1.31. A solução deve prover console única e integrada de gerenciamento para estações cliente e servidores de rede, permitindo a administração completa do produto;</p> <p>1.32. Capacidade de retornar para a última versão dos arquivos de assinatura e <i>engine</i> de verificação de vírus, através do módulo de administração, de forma silenciosa e sem intervenção do usuário;</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>1.33. Detectar e destruir todos os tipos de vírus e demais <i>malwares</i> (vírus de inicialização, vírus de programa, vírus polimorfos, vírus de macro em produtos MS-Office, códigos <i>ActiveX</i> e <i>VB Scripts</i>, <i>worms</i>, <i>spywares</i>, polimorfos, de arquivo, aplicativos Java, <i>keyloggers</i> e cavalos de Tróia) quando o arquivo estiver sendo executado, copiado, movido, modificado, criado, renomeado e aberto por outro programa;</p> <p>1.34. Incluir recursos que detectem vírus desconhecidos;</p> <p>1.35. Verificar arquivos compactados impedindo a infecção do sistema por estes arquivos ;</p> <p>1.36. Retirar da <i>registry</i> os <i>malwares</i> que lá se instalarem;</p> <p>1.37. Permitir configurar ações a serem tomadas na ocorrência de vírus, incluindo Limpar, Remover, Mover para área de Quarentena ou Ignorar;</p> <p>1.38. Possuir mecanismo para ativação/inicialização automática e manual toda vez que o computador for ligado;</p> <p>1.39. Possuir mecanismo de detecção de vírus que permita a escolha de discos, <i>floppy</i>, pastas (diretórios), <i>drives</i> de rede e arquivos isolados;</p> <p>1.40. Possuir mecanismo para detectar e limpar o arquivo infectado automaticamente sem interromper o processo de detecção;</p> <p>1.41. Caso a solução necessite de um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional dedicado, a licença do SGBD deverá ser fornecida pela empresa fornecedora da solução de antivírus;</p> <p>1.42. Características específicas da solução Antivírus para as plataformas Windows 2000 Professional, Windows XP e Windows Vista:</p> <p>1.42.1. Capacidade de instalação e remoção através de login script do Windows, com detecção automática da versão do Sistema Operacional, ou de console de gerenciamento;</p> <p>1.42.2. Possuir suporte a computadores portáteis, no sentido de possibilitar a instalação da mesma versão do produto instalada nas estações de trabalho, sem perda de performance dos computadores portáteis quando estes não estiverem conectados à rede corporativa;</p> <p>2. Gerenciamento de Segurança</p> <p>2.1. Deve ser capaz de bloquear dispositivos de hardware, pelo menos CD-ROM, disquete, IR, Bluetooth, porta paralela, porta serial, USB, PCMCIA, modem, firewire e Wi-fi;</p> <p>2.2. Deve ser capaz de manter o bloqueio de dispositivos de hardware mesmo se o dispositivo estiver fora da rede;</p> <p>2.3. Deve ser capaz de identificar e bloquear individualmente cada tipo de dispositivo USB, pelo</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>menos dois tipos armazenamento ("pendrive"), impressora, scanner, PDAs, teclado/mouse e dispositivos biométricos;</p> <p>2.4. Deve ser capaz de bloquear dispositivos USB por UniqueID, de forma que possa permitir um "pendrive" e liberar outro, mesmo que eles sejam da mesma marca e modelo, independente do fabricante e dos recursos inerentes ao "pendrive";</p> <p>2.5. Deve ser capaz de limitar a faixa de ips/rede a qual o cliente se conecta independente dos serviços da mesma;</p> <p>2.6. Deve ser capaz de impor condições (políticas) de segurança de dispositivo como requisitos de entrada de rede;</p> <p>2.7. Deve ser capaz de isolar dispositivos que não atendam as políticas de entrada na rede;</p> <p>2.8. Deve ser capaz de corrigir os problemas de segurança encontrados nos dispositivos isolados e removê-los do isolamento sem a necessidade de hardware específico para tanto;</p> <p>2.9. Deve ser capaz de gerenciar a quarentena de dispositivos com ou sem agente instalado quando se aplicar;</p> <p>2.10. Deve realizar correções de forma manual ou automática;</p> <p>2.11. Deve gerar relatórios de correções aplicadas e necessárias;</p> <p>2.12. Deve ser capaz de detectar automaticamente de forma agendada quais dispositivos necessitam de quais correções, e aplicá-las somente quando necessário;</p> <p>2.13. Distribuição centralizada, porém permite também a utilização de repositórios remotos em cada site.</p> <p>2.14. O fabricante deve possuir sistema on line para abertura de casos de suporte via internet pelo cliente;</p> <p>2.15. O fabricante deve manter base de conhecimento on line, em português ou inglês, disponível para consultas pelo cliente.</p> <p>3. Instalação e Configuração</p> <p>3.1 O fornecedor realizará a instalação, configuração e suporte técnico. Sendo que o suporte técnico estará disponível para dúvidas, suporte, e auxílio da referida instalação por um período de 90 (noventa) dias, tempo para a homologação da ferramenta no ambiente de produção do parque, sem ônus algum adicional.</p> <p>3.2 O fornecedor ainda realizará um workshop de acordo com o ambiente operacional proposto, e será alocado 2 (dois) técnicos com a função de multiplicadores de conhecimento para o referido workshop sobre dados, funções, templates, procedimentos, e resolução de problemas da referida ferramenta no mínimo de 18 (dezoito) horas, composto ainda de material auxiliar de consulta físico ou on-line, podendo ainda ser alocado o suporte para o item</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		3.1 deste. Garantia e Subscrição da Assinatura de 1 ano		